



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

Palácio Dois Irmãos

AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente

Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 079/2021-CLP.

Procedimento Licitatório nº 010/2021.

Modalidade: Tomada de Preços.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de uma praça pública no bairro Morro do Pequi.

O Presidente da Central de Licitações Públicas, do Município de Corrente (PI), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios.

Considerando que a administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos;

Considerando que, o poder-dever de autotutela pode ser exercido de ofício pela Administração, independentemente de provocação de quaisquer interessados, mesmo porque, constatado os vícios, tem a Administração o dever de anular seus próprios atos como guardiã que é do interesse público.

Considerando que dispondo a administração do poder de autotutela, não pode ficar dependendo de provocação do interessado para decretar a nulidade, seja absoluta seja relativa. Isto porque não pode o interesse individual do administrado prevalecer sobre o interesse público na preservação da legalidade administrativa.

Não obstante, cumpre destacar que o Secretário Municipal de Infraestrutura, Joao Vitor Rocha Azevedo, através do MEMO de nº 011/2021, solicita o CANCELAMENTO do procedimento, alegando que o projeto apresenta um valor superior a capacidade financeira do Município.

É imperioso salientar que o fato narrado acima, em hipótese alguma, configura má fé, tampouco interesse pessoal em direcionar ou beneficiar participante.

Diante dos fatos arguidos em tela, destacando que não houve prejuízo algum a possíveis interessados, vez que, o procedimento foi suspenso, agindo de ofício, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais decide, **ANULAR** por vício, o processo licitatório em epígrafe

Corrente (PI), 01 de setembro de 2021.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da Central de
Licitações Públicas
Port. GP Nº 0035/2021
C.P.F.: 933.637.453-20